



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 2/RIFB, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 2/RIFB, DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

SELEÇÃO 2016/2

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
PRESENCIAIS**

O Diretor-Geral do *Campus* Samambaia, nomeado pela Portaria nº 298, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 15 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial** do IFB, a ser oferecido pelos **Campus Samambaia** no Segundo Semestre de 2016, referente ao Edital nº 2/RIFB, de 17 de agosto de 2016, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas e cursos remanescentes:

CAMPUS	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Samambaia	AUTOCAD Básico	120h/a	3ª e 5ª feira das 14h às 17:50h	01
Samambaia	Espanhol Básico – Módulo III	150h/a (3 semestres)	Turma 1 - matutino - Segunda-feira - 9h40 às 12h30 (Módulo 3)	12
Samambaia	Violão Básico II	60h/a	6ª feira de 14:00 às 17:00	13
Samambaia	Planilha Eletrônica Básica e Intermediária	80h/a	3ª e 6ª feira das 14:00 as 17:40	07

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 3.1 e 6.4 do Edital nº 2/RIFB, de 17 de agosto de 2016, período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Samambaia	26 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	Das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada de acordo com os itens 4.1, 6.5 e 7.1 do Edital em questão e 2.3 desta convocação.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 2/RIFB, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso (vide item 4.1 do edital nº 2/RIFB, de 17 de agosto de 2016);
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

2.4.A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

2.5.É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.6.É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Samambaia são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 – 2300

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pelo Diretor-Geral do *Campus* ofertante do curso.

Brasília, 25 de agosto de 2016.

FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO

Diretor-Geral do *Campus* Samambaia

Portaria nº 298, de 12/02/2016